
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 62/2010 de 4 de Novembro de 2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-7008/10 (2973/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha de MT a 15 kV Cedro - Ribeirinha, Troço "Cedros - Ribeira do Pinheiro", sita em Freguesia de Cedros, Concelho da Horta, Ilha do Faial. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 15 kV com 3.832 metros de comprimento, derivada do apoio n.º 5 da Linha MT 15 kV Cedros - Ribeirinha, .

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

26 de Outubro de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.